



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI n.º. 26 /2020.

A Comissão de Justiça e Redação
Em 25/10/20 12020

“Aprova o Plano Municipal de Turismo de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Arroio Grande/RS, constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento de políticas públicas de turismo, que objetiva estabelecer os projetos, programas e ações de curto, médio e longo prazo, capazes de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do turismo, qualificando a atividade econômica do município.

Art. 2º - O Plano Municipal de Turismo do Município tem duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único - Será constituída, através de Decreto, uma Comissão Permanente, para atualização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Turismo.

Art. 3º - Constituem-se diretrizes deste Plano Municipal de Turismo:

- I - desenvolvimento da economia local;
- II - diversificação e qualificação da oferta turística;
- III - expansão e qualificação da demanda turística;
- IV - melhoria na infraestrutura pública turística;
- V - preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e natural;
- VI - promoção do destino;
- VII - sustentabilidade e monitoramento;
- VIII - qualificação profissional, dos serviços e da produção associada;
- IX - empreendedorismo, captação e promoção de investimentos;
- X - informação ao turista, promoção e apoio à comercialização.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2020.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Cláudio Luiz D' Ávila,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, visando a aprovação do Plano Municipal de Turismo 2019/2023, constante do anexo.

O referido Plano foi elaborado em conjunto, entre a Secretaria Municipal de Turismo e o SEBRAE/RS, o qual, dentro do Programa Líder – Liderança para o Desenvolvimento Regional e do projeto Cooperação e Governança para o Turismo da Costa Doce, apresentou àquela o Diagnóstico da Oferta Turística do Município, que respaldou o Plano em questão.

Assim, após deliberação nos termos regimentais, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -